



# PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO

N/SI/005/01

Data: 21/05/2021



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

NORMA

PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO

**Nota da versão:**

Versão 01 - Inclusão dos conceitos 4.1, 4.2 e 4.2.2; atualização das diretrizes básicas e do Anexo I; e agrupamento dos itens monitoração e conformidade e dos itens penalidades, atualização e transição como disposições gerais.

1/13



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO, MARCELA LUCI FORMIGHIERI e outros...  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação cTJrJQXw e o contra código fqfpUW6q

**PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**

**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>2</b>	<b>APLICAÇÃO</b>
<b>3</b>	<b>INSTRUMENTOS DE VINCULAÇÃO</b>
<b>4</b>	<b>ÓRGÃOS CITADOS NA NORMA</b>
<b>5</b>	<b>CONCEITUAÇÃO</b>
<b>5.1</b>	<b>Estação de trabalho</b>
<b>5.2</b>	<b>Colaborador</b>
<b>5.2.1</b>	<b>Empregado</b>
<b>5.2.2</b>	<b>Extraquadro</b>
<b>5.3</b>	<b>Usuário</b>
<b>5.4</b>	<b>Equipes de desenvolvimento</b>
<b>5.5</b>	<b>Equipes de Suporte</b>
<b>6</b>	<b>DIRETRIZES BÁSICAS</b>
<b>6.1</b>	<b>Gestão</b>
<b>6.2</b>	<b>Responsabilidades</b>
<b>6.3</b>	<b>Condutas Vedadas</b>
<b>6.4</b>	<b>Perfis de configuração para estações de trabalho</b>
<b>6.4.1</b>	<b>Padrão</b>
<b>6.4.2</b>	<b>Desenvolvedor</b>
<b>6.4.3</b>	<b>Suporte</b>
<b>6.4.4</b>	<b>Investigação</b>



**PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**

**6.5 Monitoramento e conformidade**

**6.6 Excepcionalidades**

**6.7 Disposições gerais**

**7 VIGÊNCIA**

**Elementos Complementares:**

**Anexo I Tabelas de Softwares Autorizados por Perfil**



**PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**

**1 OBJETIVO**

Definir as diretrizes para o provimento e utilização de estações de trabalho no ambiente corporativo da DATAPREV.

**2 APLICAÇÃO**

Aplica-se a todos os colaboradores da DATAPREV que utilizam as estações de trabalho na rede corporativa para uso restrito de suas funções na organização.

**3 INSTRUMENTOS DE VINCULAÇÃO**

- Política de Segurança da Informação e Comunicações – POSIC vigente; e
- Manual de Segurança da Informação e Comunicações vigente.

**4 ÓRGÃOS CITADOS NA NORMA**

<b>Sigla</b>	<b>Função principal</b>
DETI	Órgão responsável pela TI corporativa
CGSI	Órgão responsável pela segurança da informação e comunicações
SUDS	Órgão responsável pelo desenvolvimento de software
SUOP	Órgão responsável pelo suporte na infraestrutura de TIC nos data centers

**5 CONCEITUAÇÃO**

**5.1 Estação de trabalho**

Computador dedicado às atividades laborais, inclusive aqueles alocados em salas de treinamento, salas de reunião ou portáteis, de propriedade da DATAPREV.



**PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**

**5.2 Colaborador**

Entende-se como colaborador todos os empregados, extraquadros, estagiários, jovens aprendizes e terceirizados da DATAPREV.

**5.2.1 Empregado**

Entende-se como empregado aquele admitido para o exercício de um cargo/atividade/subatividade estabelecido no Plano de Cargos e Salários vigente na Empresa.

**5.2.2 Extraquadro**

Empregados contratados com características de demissibilidade ad-nutum e os requisitados da administração pública.

**5.3 Usuário**

É todo colaborador, compreendendo empregados, extraquadro, estagiários e jovens aprendizes, autorizado a acessar o ambiente computacional da DATAPREV, através de estações de trabalho.

**5.4 Equipes de desenvolvimento**

Equipes responsáveis pelo desenvolvimento e manutenção de produtos de software subordinadas ao órgão responsável pelo desenvolvimento de softwares.

**5.5 Equipes de suporte**

Equipes responsáveis pela manutenção, suporte e sustentação da infraestrutura de TIC dos data centers e subordinada ao órgão responsável pelo suporte na infraestrutura de TIC nos data centers.

**6 DIRETRIZES BÁSICAS**

A DATAPREV deve disponibilizar estações de trabalho aos seus colaboradores como ferramenta de apoio para uso exclusivo de suas funções e atividades profissionais; e seu uso deve ser restrito às atividades relacionadas aos serviços prestados pela DATAPREV.

O acesso às estações de trabalho da DATAPREV deve ser realizado por meio de identificador



**PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**

pessoal único e senha, de forma intransferível.

**6.1 Gestão**

As estações de trabalho são disponibilizadas em configurações padronizadas de *hardware* e *software*, conforme função prevista.

Apenas softwares autorizados devem ser instalados nas estações de trabalho, considerando as licenças disponíveis e função prevista.

Todas as atividades de manutenção e suporte das estações de trabalho da DATAPREV devem ser realizadas ou coordenadas pelo órgão responsável pela TI interna.

Todas as estações de trabalho devem ser associadas ao sistema de domínio lógico da DATAPREV.

As permissões de administração das estações de trabalho são concedidas apenas para os empregados designados para as atividades de suporte e manutenção do órgão responsável pela TI interna e, excepcionalmente, para os empregados atuando em processos investigatórios formais.

**6.2 Responsabilidades**

São responsabilidades dos usuários em relação à utilização das estações de trabalho:

- Respeitar os padrões de operação;
- Respeitar as recomendações de segurança da informação estabelecidas no Manual de Segurança da Informação e Comunicações e demais normativos pertinentes;
- Fazer *Logoff* ou bloquear a sessão ativa sempre que se afastar do equipamento;
- Desligá-la ao fim do expediente sempre que possível;
- Reportar ao órgão responsável pela TI interna qualquer acesso, ou comportamento fora do padrão; e
- Reportar à CTIR (Comissão de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos) eventos que possam ter comprometido ou vir a comprometer a segurança da informação.



**PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**

**6.3 Conduitas vedadas**

É vedado aos usuários:

- Promover, sem autorização do órgão responsável pela TI interna, mudanças nas configurações da estação de trabalho tais como, não exaustivamente, os seguintes itens:
  - *Firewall*;
  - Periodicidade de atualizações;
  - Plano de fundo;
  - Proteção de tela; e
  - Registros do Windows.
- Instalar qualquer tipo de software sem a autorização do órgão responsável pela TI interna;
- Armazenar ou acessar qualquer tipo de conteúdo inadequado ao ambiente de trabalho tais como jogos, pornografia ou material ilegal ou violento;
- Configurar ou acessar ferramentas de computação em nuvem não autorizadas;
- Conectar quaisquer tipos de dispositivos não autorizados tais como unidades de armazenamento (*pendrives*, *HDs* externos, cartões de memória), modems, câmeras fotográficas;
- Abrir, desmontar ou alterar características físicas como, por exemplo, incluir, remover ou modificar componentes (memória, discos, dispositivos);
- Instalar ou executar qualquer tipo de ferramenta cujo objetivo seja contornar ou burlar os controles de segurança implementados nas estações de trabalho; e
- Utilizar falhas de configuração ou vulnerabilidades para contornar padrões implementados pela DATAPREV.

Os usuários deverão seguir as diretrizes e restrições descritas nesta Norma, independentemente da aplicação de controles lógicos pela rede da DATAPREV.



**PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**

**6.4 Perfis de configuração para estações de trabalho**

As estações de trabalho são padronizadas com a finalidade de disponibilizar equipamentos adequados as funções desempenhadas pelas diversas equipes ao mesmo tempo que aumenta o controle dos sobre ativos e reduz os riscos de segurança da informação. Os perfis definidos para estações de trabalho são definidos a seguir.

**6.4.1 Padrão**

O perfil Padrão define o conjunto básico de recursos a serem implementados em todas as estações de trabalho da DATAPREV.

Este perfil deverá ser atribuído a todas as estações de trabalho, exceto àquelas designadas a empregados ou extraquadro que atuem formalmente em equipes de desenvolvimento ou suporte.

A lista de softwares autorizados consta na Tabela 1 do Anexo I desta norma.

**6.4.2 Desenvolvedor**

O perfil Desenvolvedor define o conjunto de softwares autorizados para as estações de trabalho disponibilizadas para os empregados e extraquadro alocados nas equipes de desenvolvimento de software.

As estações de trabalho configuradas com o perfil “Desenvolvedor” devem utilizar o Sistema Operacional Microsoft Windows Professional, podendo contar com o módulo WSL/WSL2 habilitado para uso do Kernel Linux. O sistema operacional GNU/LINUX poderá ser utilizado por meio de virtualizadores, sempre usando endereçamento NAT através da estação de trabalho host.

Os softwares autorizados para uso nas estações do perfil “Desenvolvedor” estão descritos na Tabela 2 do Anexo I, e são complementares aos softwares autorizados para o perfil Padrão.

**6.4.3 Suporte**

O perfil suporte define o conjunto de softwares autorizados para as estações de trabalho disponibilizadas para os empregados e extraquadro alocados nas equipes de suporte e manutenção da infraestrutura de TIC.

As estações de trabalho configuradas com o perfil “Suporte” devem utilizar o Sistema Operacional Microsoft Windows Professional, podendo contar com o módulo WSL/WSL2



**PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**

habilitado para uso do Kernel do Linux. O sistema operacional GNU/LINUX poderá ser utilizado por meio de virtualizadores, sempre usando endereçamento NAT através da estação de trabalho host.

Os softwares autorizados para uso nas estações do perfil “Suporte” estão descritos na Tabela 3 do Anexo I, e são complementares aos softwares autorizados para o perfil “Padrão”.

**6.4.4 Investigação**

“Investigação” é um perfil especial que poderá ser atribuído a estação de trabalho utilizada por empregado ou extraquadro designado por ato formal para atuação em processo investigativo de Comissão de Sindicância, Comissão de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos.

Os usuários autorizados a utilizar estação de trabalho com o perfil “Investigação” possuirão o privilégio de administração local, podendo realizar instalação dos softwares necessários para apuração de processos investigativos.

O período de utilização de estação de trabalho com o perfil Investigação deve ser restrito a vigência do processo investigativo, sendo então revogados todos os privilégios de administração locais e removidos todos os softwares não padronizados.

**6.5 Monitoramento e Conformidade**

A DATAPREV realizará, sem prévio aviso, análises de conformidade nas configurações de estações de trabalho. Os usuários de estações identificadas em não conformidade podem ser instados a justificar as alterações realizadas.

O órgão responsável pela TI interna deve monitorar a implementação desta norma, considerando, não exaustivamente os seguintes indicadores:

- Quantidade de estações de trabalho por perfil;
- Quantidade de pedidos de personalização de estação de trabalho; e
- Índice de conformidade das estações de trabalho com os perfis definidos.

**6.6 Exceções**

Casos de necessidades de personalizações de estações de trabalho devem ser direcionadas para o órgão responsável pela TI interna através da ferramenta de central de serviços da





**PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**

DATAPREV.

O solicitante deve detalhar as necessidades e obter aprovação do 2º nível hierárquico da DATAPREV.

A solicitação deve ser atendida caso não infrinja nenhuma norma de segurança, tampouco impacte em aplicações já padronizadas e disponibilizadas pelo órgão responsável pela TI interna.

**6.7 Disposições gerais**

O não cumprimento das disposições constantes nesta norma caracteriza infração a ser apurada sujeitando o infrator às penalidades previstas em lei nos regulamentos internos da DATAPREV.

Fica estabelecido o período de 90 dias a partir da publicação desta norma para a adaptação de todas as estações de trabalho da DATAPREV.

Esta norma deve ser atualizada sempre que necessário ou em intervalos não superiores a 36 meses

**.7 VIGÊNCIA**

Esta Norma entra em vigor a partir desta data e revoga a N/SI/005/00.

MARCELA LUCI FORMIGHIERI  
COORDENADORA GERAL INTERINA DE SEGURANÇA DE INFORMAÇÕES  
Responsável pela elaboração

RODRIGO FRANCO DE SOUZA  
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE TI INTERNA  
Responsável pela chancela



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO, MARCELA LUCI FORMIGHIERI e outros...  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação cTJrJQXw e o contra código fqfpUW6q



SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

NORMA

PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO

RAFAEL DE MORAES MOTA  
CONSULTOR JURÍDICO  
Responsável pela chancela

GUSTAVO CANUTO  
PRESIDENTE  
Responsável pela aprovação

11/13



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO HENRIQUE RIGODANZO CANUTO, MARCELA LUCI FORMIGHIERI e outros...  
Autenticidade e dados de assinatura podem ser conferidos em:  
<http://edoc.dataprev.gov.br/verificarAutenticidadeDocumento.xhtml>  
Informando o código de verificação cTJrJQXw e o contra código fqfpUW6q

**PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**

**ANEXO I  
TABELAS DE SOFTWARES AUTORIZADOS POR PERFIL**

**Tabela 1 – Softwares autorizados para o perfil padrão**

<b>Softwares Autorizados – Perfil Padrão</b>	
<b>Sistema Operacional</b>	Microsoft Windows Professional
<b>Softwares Autorizados</b>	Mozilla Thunderbird Google Chrome, Mozilla Firefox Microsoft Edge e Internet Explorer Microsoft Office 365 LibreOffice PDF Creator Adobe Acrobat Reader 7-zip Java Softwares distribuídos pela central de pacotes da DATAPREV
<b>Ferramentas de uso limitado</b>	Microsoft Project, Open Workbench Aris Express, Bizagi, X-Mind, Microsoft Visio
<b>Softwares de Segurança</b>	Antivírus Windows Defender Software para Token A3 GlobalProtect
<b>Comunicação Instantânea</b>	Cisco Jabber, Pandion e Teams
<b>Ferramentas de Suporte</b>	WPKG e DATAPREV Cacic



**PADRONIZAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO**

**Tabela 2 – Softwares autorizados para o perfil Desenvolvimento**

<b>Softwares homologados – Perfil Desenvolvedor</b>	
<b>Sistema Operacional</b>	Microsoft Windows Professional com módulo WSL/WSL2
<b>Virtualizadores</b>	VmWare, Oracle VirtualBox, KVM
<b>Ferramentas para Desenvolvimento de Software</b>	IDE Eclipse TOAD/SQL Developer Frameworks SDKs ALM IBM GIT Maven

**Tabela 3 – Softwares autorizados para o perfil Suporte**

<b>Softwares homologados – Perfil Suporte</b>	
<b>Sistema Operacional</b>	Microsoft Windows Professional com módulo WSL/WSL2
<b>Virtualizadores</b>	VmWare, Oracle VirtualBox
<b>Ferramentas para Suporte</b>	Putty Consoles para serviços e aplicações hospedados no Datacenters Aplicativos para gestão/operação de equipamentos de rede e segurança





**Assinado digitalmente por:**

Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto (Aprovador)

Rodrigo Franco de Souza (Chancelador)

Rafael de Moraes Mota (Chancelador)

Marcela Luci Formighieri (Elaborador)